



# PROTEÇÃO INTEGRADA

## CADERNO DE CAMPO



BETERRABA  
DE MESA



BETERRABA  
SACARINA



ESPINAFRE



## QUENOPODIÁCEAS

Ano: \_\_\_\_\_

## CADERNO DE CAMPO

### A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO INTEGRADA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Nome:	<input type="text"/>	Nº HF:	<input type="text"/>
Morada:	<input type="text"/>	NIF:	<input type="text"/>
Código Postal:	<input type="text" value="-"/>	Localidade:	<input type="text"/>
Telefone:	<input type="text"/>	Telemóvel:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>		

#### 2. SITUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA EXPLORAÇÃO

SEM ACOMPANHAMENTO

COM ACOMPANHAMENTO

Se sim, especifique como:

POR UM TÉCNICO DE UMA ASSOCIAÇÃO

Indique o nome da associação: \_\_\_\_\_

POR UM TÉCNICO DE OUTRA ENTIDADE

Indique o nome da outra entidade: \_\_\_\_\_

POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Indique o nome do técnico: \_\_\_\_\_

### 3. CULTURA

#### IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES

<i>Cultura</i>	<i>Variedade</i>	<b>Data de sementeira e Data de Plantação</b>	<b>Estado Sanitário das Plântulas</b>	<b>Cultura anterior</b>	<b>Tipo de produção</b>	<b>Data de Colheita e Produção obtida</b>	<b>Lote</b>
		Compasso:	Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>		Cultura protegida <input type="checkbox"/> Cultura de ar livre <input type="checkbox"/>		
		Compasso:	Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>		Cultura protegida <input type="checkbox"/> Cultura de ar livre <input type="checkbox"/>		
		Compasso:	Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>		Cultura protegida <input type="checkbox"/> Cultura de ar livre <input type="checkbox"/>		
		Compasso:	Bom <input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Mau <input type="checkbox"/>		Cultura protegida <input type="checkbox"/> Cultura de ar livre <input type="checkbox"/>		

*A atribuição do lote deverá ser tal que permita a rastreabilidade do produto final.*

<b>Nº Lote</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Parcelário</b>	<b>Rega</b>	<b>Tipo de Rega</b>
		Freguesia:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
		Freguesia:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
		Freguesia:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
		Freguesia:	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	

**Assinatura do Agricultor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do Técnico:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_









## 7. REGISTO DE TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS REALIZADOS

*De acordo com o disposto no Artigo 17.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril*

Cultura Tratada	N.º do Lote ou Parcela	Praga, doença ou infestantes	Produto Fitofarmacêutico		Estabelecimento de Venda		Data da Aplicação	Concentração (ml/hl ou g/hl) ou Dose (ml/ha ou g/ha)	Volume de Calda (l/ha)	Área Tratada (m² ou ha)	Intervalo de Segurança	Data da Colheita	Aplicador	
			Nome Comercial	N.º Autorização de Venda	Nome	N.º de Autorização							Nome	N.º do Cartão

NOTA: Todos os aplicadores devem efetuar e manter, durante pelo menos 3 anos, o registo de quaisquer tratamentos efetuados com produtos fitofarmacêuticos em território nacional, designadamente como anexo ao caderno de campo, quando este exista







## 10. ESTADOS FENOLÓGICOS

**CULTURA: BETERRABA SACARINA**

**Lote:**

<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>
						
<b>DESENVOLVIMENTO DAS FOLHAS</b>			<b>APARECIMENTO DO ÓRGÃO FLORAL</b>		<b>FLORAÇÃO</b>	<b>MATURAÇÃO DOS FRUTOS E SEMENTES</b>
cotilédones desenvolvidos horizontalmente, 1ª folha visível	2 folhas (1º par de folhas) desenvolvidas	continuação dos estádios de desenvolvimento das folhas	caule principal, com 20cm de comprimento	primeiras flores individuais nos rebentos laterais, visíveis	primeiras flores das inflorescências inferiores, abertas	pericarpo duro, cor do segmento seminal castanho

Fonte da Ilustração: <http://www.dgadr.mamaot.pt/sustentavel/producao-integrada/cadernos-de-campo>

### REGISTO DE OBSERVAÇÕES:

Estados Fenológicos	Data de observação
<b>1 - Cotilédones desenvolvidos (1ª folha visível)</b>	
<b>2 - Segundas folhas desenvolvidas</b>	
<b>3 - Continuação do desenvolvimento das folhas</b>	
<b>4 - Caule principal com 20 cm de comprimento</b>	
<b>5 - Primeiras flores visíveis</b>	
<b>6 - Floração</b>	
<b>7 - Maturação dos frutos e sementes</b>	

*Fotocopiável. Deverá utilizar um formulário por cada lote de cultura*

## 11. ANEXO

### NÚMERO DE ARMADILHAS A OBSERVAR

❖ **EM CULTURA PROTEGIDA:**

- Duas armadilhas cromotrópicas por cada 500 m<sup>2</sup>
- Uma armadilha tipo funil com feromona por cada 500 m<sup>2</sup>

❖ **EM CULTURA DE AR LIVRE:**

- Uma armadilha tipo funil ou delta, com feromona, por cada 5 ha (como recomendação, *para cada espécie de lepidópteros as armadilhas deverão estar distanciadas de pelo menos 50 metros*). É também de considerar a recomendação da casa comercial.
- **NÚMERO DE ARMADILHAS CROMOTRÓPICAS ADEQUADO À PARCELA DE ACORDO COM O QUADRO ABAIXO:**

ÁREA DA PARCELA	NÚMERO DE ARMADILHAS CROMOTRÓPICAS
Até 5 ha	10 armadilhas cromotrópicas
De 6 a 10 ha	15 armadilhas cromotrópicas
De 11 a 20 ha	20 armadilhas cromotrópicas

### NÚMERO DE ÓRGÃOS OU PLANTAS A OBSERVAR

❖ **EM CULTURA PROTEGIDA:**

- 20 plantas por cada 500 m<sup>2</sup>, distribuídas do seguinte modo:
  - 16 plantas nas bordaduras e 4 plantas na zona central

❖ **EM CULTURA DE AR LIVRE:**

- 50 plantas por hectare (até uma área de cultura de 5 ha), distribuídas do seguinte modo:
  - 40 plantas na bordadura e 10 na zona central.
  - Por cada fração de 5 ha, as observações deverão incidir também em cinco plantas extra – 4 plantas nas bordaduras e uma na zona central.

- ❖ **Para situações em que o NEA (Nível Económico de Ataque) se refira a órgãos e tendo presente a amostra acima mencionada (Número de plantas por hectare), observar por planta apenas três folhas em cada um dos estratos da planta (terço superior, terço médio e terço inferior) ou três cachos florais em cada um dos estratos (superior, médio e inferior).**

### PERIODICIDADE DAS OBSERVAÇÕES: SEMANAL

***NOTA: Senhor Produtor deverá preencher o Caderno de Campo, uma vez que este se trata de um instrumento de trabalho OBRIGATÓRIO no âmbito da Proteção Integrada (Decreto-Lei 256/2009 de 24 de setembro republicado pelo Decreto-Lei 37/2013 de 13 de março).***